



# **POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES**

## **POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO MAUÁ LTDA.- COOPMAUÁ**

A Diretoria da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos funcionários do Grupo Mauá Ltda. – COOPMAUÁ, com base nas determinações do Banco Central do Brasil, através da Resolução 4.538, de 24.11.2016, revogada pela Resolução CMN Nº 4.878, de 23 de dezembro de 2020, submete à apreciação e aprovação da Assembleia Geral Ordinária dos associados da COOPMAUÁ, a atualização da POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES, implantada por determinação do Banco Central do Brasil, conforme a seguir detalhada:

### **I – OBJETIVOS**

- 1) A Política de Sucessão de Administradores se aplica aos cargos executivos de diretoria. Deverão ser ocupados por profissionais qualificados, isto é, com competências necessárias para o bom desempenho de suas funções, considerando os valores da Cooperativa.
- 2) A Política de Sucessão de Administradores será compatível com o modelo de negócios da COOPMAUÁ, que é uma cooperativa de crédito classificada pelo Banco Central do Brasil como de “Capital e Empréstimo”, em conformidade com a Resolução BACEN 4.434/2015.
- 3) O quadro social da COOPMAUÁ é composto de empregados do Grupo Mauá S/A, quais sejam: Auto Ônibus Alcântara, Icarai Auto Transportes, Auto Viação ABC e Viação Mauá, composto de profissionais ligados ao Sistema de Transportes Coletivo, preponderantemente, e classificados como Rodoviários, que é a sua atividade fim, além de profissionais de diversas atividades e formações que dão suporte à atividade principal.
- 4) A COOPMAUÁ é uma cooperativa de porte pequeno, com um quadro social de 722 associados (Jan/23), com uma atividade de complexidade simples; uma estrutura operacional enxuta composta de 02 (dois) funcionários administrativos e 03 (três) prestadores de serviços sem vínculo empregatício na área administrativa e contábil. Outros serviços contratados: Sistema Operacional, Suporte TI, Auditorias Interna e Cooperativa.
- 5) O perfil de risco da COOPMAUÁ está ligado à sua atividade fim que é a concessão de crédito consignado (em folha de pagamento) aos associados, rodoviários do Grupo Mauá S/A.

## **II – CARGOS ALVO DA POLÍTICA**

- 1) O quadro dirigente da COOPMAUÁ é composto de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Operacional, para exercerem um mandato de 3 (três) anos, podendo todos serem reeleitos. Cargos de representatividade e responsabilidade, com as funções especificadas em estatuto social, a “Política de Sucessão” é direcionada para os mesmos.
- 2) Um dos pontos fortes da Política de Sucessão de Administradores é o de assegurar que o rodízio de funções/cargos criem oportunidades de identificação de novos dirigentes capazes de gerir o negócio, com dinamismo, modernidade e eficiência.

## **III -ABRANGÊNCIA DA POLÍTICA**

- 1) A Política de Sucessão levará em consideração as seguintes abrangências:
  - Recrutamento – com a escolha de Candidatos à sucessão dentro do quadro social;
  - Promoção – a divulgação prévia dos nomes dos futuros sucessores escolhidos, de modo a torná-los conhecidos ao quadro social, de modo a favorecer suas aceitações;
  - Eleição – promover ações que possibilitem os mesmos serem eleitos nos pleitos a que concorrerem;
  - Retenção – promover ações para que os sucessores eleitos permaneçam nos cargos para os quais forem eleitos, de modo que as suas gestões alcancem os objetivos traçados.

## **IV – REQUISITOS**

- 1) Os requisitos para o recrutamento e a seleção dos candidatos alvos para a Política de Sucessores, deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
  - Capacidade Técnica;
  - Capacidade Gerencial;
  - Habilidade Interpessoal;
  - Conhecimento da Legislação e da regulamentação relativas à responsabilização de qualquer natureza por sua atuação; e
  - Experiência.
- 2) Como na prática, muitos dos requisitos enumerados podem não ser encontrados nos candidatos, tais como conhecimento da legislação e experiência efetiva na atividade da COOPMAUÁ, esses requisitos serão desenvolvidos com a ajuda e o estímulo da

cooperativa aos candidatos escolhidos, através de horas de treinamento (de acordo com a disponibilidade de cada um) que os diretores deverão cumprir, na própria cooperativa ou em cursos preparatórios específicos, de forma presencial ou “online”, onde será exigido certificado comprobatório.

3) Para a identificação dos candidatos à Política de Sucessão, serão levados em consideração os seguintes pré-requisitos:

- Quais os candidatos apresentam os pré-requisitos no grau mais indicado que o cargo exige;
- Quais os candidatos entregam resultados a mais que os cargos exigem;
- Quais candidatos apresentam perfis de liderança em grau mais elevado do que aqueles que ocupam;
- Quais candidatos detêm conhecimentos ou habilidades difíceis de encontrar em outro profissional no mercado;
- Quais candidatos detêm conhecimentos dos processos na empresas e que possam ser úteis nos cargos pleiteados;
- Quais candidatos detêm uma grande gama de relacionamento na empresa e com o quadro social, que favoreçam sua aceitação.

## **V – IMPLANTAÇÃO**

- 1) Finalizado o processo de recrutamento e seleção, a COOPMAUÁ iniciará processo de capacitação dos escolhidos, de modo a iniciá-los nas rotinas e no conhecimento do funcionamento da Cooperativa, através de um processo contínuo de recebimento de informações; análise de processos de atuação; acesso da legislação que norteia o funcionamento das cooperativas de crédito no país e demais informações necessárias a torná-los aptos a assumir as funções escolhidas.

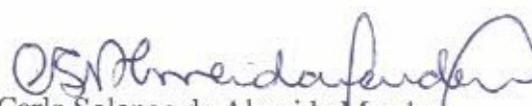
## **VI – CONCLUSÃO**

- 1) Essa Política de Sucessão de Administradores deve ser objeto de revisão a qualquer tempo, ou no mínimo a cada 05 (cinco) anos, de modo a torná-la sempre atual e compatível com o porte da Cooperativa e as exigências legais.

- 2) A Coopmauá deve manter a documentação relativa à Política de Sucessão de Administradores à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

São Gonçalo/RJ, 06 de fevereiro 2023.

  
Licelci Joaquim de Oliveira  
Diretor Presidente

  
Carla Solange de Almeida Mendes  
Diretora Administrativa

  
Ney Vieira Caldas  
Diretor Operacional